

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de dezembro de 2019 (Em Reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO DO FUNCIONÁRIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – AFPES, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que lhe é vedada a distribuição de eventuais superávits sob qualquer forma ou título, devendo empregar tais saldos financeiros exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas atividades assistenciais e de promoção à saúde.

Na década de 30, um grupo de servidores públicos do Estado, liderados por Ary Viana, à época destacada figura do Governo Capixaba, decidiu se unir e discutir com o então interventor Major João Punaro Bley para, de uma maneira eficaz, acabar com as dificuldades que os funcionários públicos enfrentavam, toda vez que precisavam de um atendimento médico.

Daí surgiu a AFPES, fundada em 19 de Janeiro de 1934, por prazo indeterminado, regida por um Estatuto Social e um Regimento Interno, composta por quatro instancias de decisão: Assembleia Geral dos Associados; Conselho Deliberativo; Conselho Executivo e Conselho Fiscal.

A sede social da Associação está localizada na Rua Pedro Palácios, nº 155, Centro - Vitória — Capital do Estado do Espírito Santo e conta com 45 (quarenta e cinco) leitos, sendo 10 (dez) de UTI e 01 (um) centro cirúrgico equipado. A AFPES também mantém em pleno funcionamento 02 (duas) unidades ambulatoriais (cidade alta - Vitória e no bairro do Ibes - Vila Velha, ambos no Espírito Santo). Pois bem.

A partir daquela época, o referido grupo criou a assistência à saúde, chamada de Tradicional, no qual os servidores públicos efetuavam o pagamento mensal de uma contribuição associativa, podendo usufruir do Hospital mediante ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos medicamentos, exames, tratamentos ambulatoriais e um pagamento simbólico da hospedagem em caso de internação. Usufruindo, sem pagamento adicional, dos atendimentos ambulatoriais e honorários médicos.

A estrutura do ambulatório de Vitória é composta por 22 (vinte e dois) consultórios médicos, sala de pequenas cirurgias, sala de gesso, sala de espera climatizada e serviço de secretaria geral para atendimento ao público.

A estrutura do IBES, contém 09 (nove) consultórios médicos distribuídos em 02 (dois) pavimentos, atendimento odontológico, sala de procedimentos de fisioterapia, além de auditório com capacidade para 60 (sessenta) pessoas sentadas.

Os serviços médicos disponíveis nos ambulatórios estão distribuídos nas seguintes especialidades: clínico geral, oftalmologista, reumatologista, nutricionista, angiologista, cardiologista, dermatologia,

Rua Pedro Palácios, 155 – Cidade Alta – Vitória – ES – CEP 29015-160 Tel: (027)3232-5700 CNPJ: 28.483.261/0001-29 E-mail: presidencia@afpes.com.br

Fax: (027) 3232-5797

and



Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

endocrinologia, fisiatria, gastroenterologia, geriatria, ginecologista, neurologia, neurocirurgia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, psicologia, psiquiatria, Proctologia, reumatologia e urologia.

A MISSÃO da AFPES é "Prestar serviços médico-hospitalares a todos os pacientes com assistência qualificada e humanizada, disponibilizando infraestrutura e tecnologia adequada para médicos e demais profissionais da saúde."

Sua VISÃO é "Ser um complexo hospitalar de alta qualidade e resolutividade, comparado com os melhores hospitais do estado, sendo referência em procedimentos de alta complexidade."

Tem como **VALORES**, a Valorização dos associados, a Ética e transparência, o Respeito a vida e o Respeito a Parceiros e Colaboradores.

A atual Diretoria assumiu o seu mandato em 17 de dezembro de 2017. Com isso, devido ao precário estado de conservação que se encontrava a AFPES, a Diretoria realizou manutenções/reformas/revitalizações nas instalações da associação, destacando-se a da sala dos conselhos e do corredor do pronto atendimento, a de 8 (oito) leitos do 3º (terceiro) andar, 6 (seis) leitos do 4º (quarto) andar, sérias interferências na sala de emergência do pronto atendimento, bem como a manutenção da capela do hospital e implementação da sala de fisioterapia e odontologia no ambulatório José Sette.

Ainda reformou a recepção da secretaria, reestruturou o sistema hidrossanitário e a coleta de esgoto do hospital, além de ajustar o centro cirúrgico e reativar a UTI do 6º andar. Reformou, também, a sala administrativa da presidência, o piso do corredor térreo, a sala que funciona o serviço de laboratório e concretizou a recepção do centro cirúrgico.

As reformas e adequações reforçam o compromisso da atual gestão em revitalizar a instituição, resgatando um atendimento mais humanizado e qualificado aos seus associados, dando importância de grau maior, também, às equipes multiprofissionais que dispõem de todos os recursos para realizar um atendimento de excelência ao paciente. Cada ambiente que sofreu a interferência da atual Diretoria procurou-se inovar no conforto, segurança e bem-estar dos associados.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

2.1. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para entidades sem finalidade de lucros, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Resolução CFC Nº

Rua Pedro Palácios, 155 – Cidade Alta – Vitória – ES – CEP 29015-160 Tel: (027)3232-5700 Fax: (027) 3232-5797 CNPJ: 28.483.261/0001-29 E-mail: presidencia@afpes.com.br



Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

2015/ITG2002(R1), bem como pela Resolução CFC Nº 2016/NBCTG 1000(R1), em consonância com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS com as orientações contidas no Anexo da RN nº 290/2012, alterada pela RN nº 435/2019.

As referidas normas contábeis contemplam os principais critérios e procedimentos específicos quanto avaliação, reconhecimento das transações e variações patrimoniais e estruturação das demonstrações financeiras, bem como, informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas para entidades sem finalidade de lucros.

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com modelo padrão estabelecido pela ANS. Assim, a conciliação pelo método indireto está demonstrada na Nota Explicativa n.º 17.

A moeda funcional da entidade é o Real, mesma moeda de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras.

- 2.2. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis a serem adotadas pela entidade quando estiver com a carteira de beneficiários em operação serão baseadas nas regulamentações da ANS conforme RN nº 435/2018, sendo descritas a seguir:

2.2.1. Reconhecimento da receita e apuração do Resultado

O resultado das operações (receitas e despesas) são apurados em conformidade com o regime contábil de competência.

- a) Receitas Com Operações de Assistência à Saúde: Refere-se as receitas provenientes de Contraprestações líquidas. Estas compõem-se das contraprestações deduzidas da variação da provisão técnica e reconhecidas de forma "pro-rata" dia atreladas ao reconhecimento do Passivo Circulante PPCNG Provisão para Prêmios ou Contribuições Não Ganhas, conforme Resolução Normativa ANS nº 290/12 e demais alterações. (Nota Explicativa n.º 15).
- b) Receitas De Assistência A Saúde Não Relacionadas Com Planos de Saúde da Operadora: Refere-se as contribuições associativas, e aos serviços médicos e hospitalares prestados, sendo estes a pessoa física de forma individual (particular) ou a pessoas jurídicas através de convênios com a rede privada e pública. (Nota Explicativa n.º 15).
- c) Voluntariado: A Associação obedece rigorosamente à legislação fiscal vigente, que determina que as entidades sem finalidade de lucros estão impedidas de remunerar seus administradores, conforme previsto no Art. 1º da Lei 9.608/98. Entretanto, conforme requerido pela ITG 2002 (R1), o valor atribuído ao trabalho voluntário realizado pelo Conselho Deliberativo, Conselho Executivo, Conselho Fiscal, e por outros voluntários foi contabilizado como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro e uma doação pelos Conselheiros e integrantes dos Comitês, e por

Rua Pedro Palácios, 155 – Cidade Alta – Vitória – ES – CEP 29015-160

Tel: (027)3232-5700

Fax: (027) 3232-5797

3 de 10

CNPJ: 28.483.261/0001-29 E-mail: presidencia@afpes.com.br



Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

outros voluntários, respectivamente (despesa e receita no mesmo montante). Na mensuração desses serviços, foi utilizado o valor justo percebido. (Nota Explicativa n.º 15).

d) Despesas Com Eventos Indenizáveis Líquidos: Composto de serviços prestados pelos profissionais da rede própria e credenciada (hospitais, laboratórios e clinicas), e do ressarcimento de eventuais atendimentos via Sistema Único de Saúde criado pelo artigo 32¹ da Lei nº 9.656/1998, quando do recebimento e análise das notificações das ocorrências dos eventos cobertos, pelos atendimentos dos beneficiários do plano de saúde, de acordo com contratação das coberturas do produto registrado junto ANS e regulamentado na forma da Lei nº 9.656/1998, juntamente com a constituição da PEONA – Provisão para eventos/ sinistros ocorridos e não avisados, as demais despesas não estão relacionadas com plano de saúde da operadora.

2.2.2. Estimativas Contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para · perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

2.2.3. Caixa e Equivalentes de Caixa

São recursos financeiros que se encontra a disposição da empresa, como numerário disponível em caixa, em contas bancárias e investimentos financeiros com vencimento inferior a 90 dias, contados a partir da data de aquisição. (Nota Explicativa n.º 3).

2.2.4. Aplicações Financeiras Vinculadas a Provisões Técnicas

Essas aplicações financeiras são ativos garantidores vinculados e tem como objetivo o lastro das provisões técnicas exigidas, mediante sua vinculação à ANS "Agência Nacional da Saúde Suplementar", conforme regras da RN ANS 392/15. As aplicações financeiras estão sendo classificadas no ativo circulante por possuírem prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias para resgate, contados da data da aplicação e fora do grupo "Caixa e equivalentes de caixa", por não possuírem previsão de resgate imediato. (Nota Explicativa n.º 4).

2.2.5. Contraprestação Pecuniária / Prémio a Receber

Rua Pedro Palácios, 155 – Cidade Alta – Vitória – ES – CEP 29015-160

Tel: (027)3232-5700

Fax: (027) 3232-5797

4 de 1

CNPJ: 28.483.261/0001-29 E-mail: presidencia@afpes.com.br

af food



Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

São registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos destes créditos, em contrapartida a conta de Provisão de Prêmios ou Contraprestações Não Ganha – PPCNG.

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída com base nos valores vencidos há mais de 90 (noventa) dias, em função dos créditos em aberto por natureza de contratos coletivos e o cálculo engloba não só as parcelas em atraso, mas também, todas as parcelas de um beneficiário que tenha pelo menos uma parcela em atraso. A Administração da Associação revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-lo à evolução de inadimplência de sua carteira. (Nota Explicativa n.º 5).

2.2.6. Bens e Títulos a Receber

São registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos destes créditos, e são oriundos das contribuições associativas - recursos pecuniários (obrigatórios) - constituídas com observância do dispositivo nos artigos 53 a 61 da Leia nº 10.406/2002 (Código Civil) e regulamentado de acordo com a obrigatoriedade estatutária, e atendimentos médicohospitalar de forma individual (particular) e de pessoa jurídica através de convênios com a rede pública e privada. (Nota Explicativa n.º 6).

2.2.7. Ativos Imobilizados

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas de vida útil econômica dos bens. (Nota Explicativa n.º 10).

2.2.8. Ativos Intangível

Ativos decorrentes da aquisição de licenças dos softwares instalados nos equipamentos de informática da entidade. São avaliadas ao custo deduzido da respectiva amortização, calculada pelo método linear, à taxa de 20% (vinte por cento).

2.2.9. Provisão Passiva Para Ações Judiciais

São registrados os provisionamentos dos processos judiciais e administrativos, classificados com risco de perda provável com um certo grau de segurança. (Nota Explicativa n.º 14).

2.2.10. Provisões técnicas de Operações de Assistência à Saúde

São calculadas com base em metodologia estabelecida pela RN ANS nº 209/2009 e suas alterações, excetuando-se a provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores

Rua Pedro Palácios, 155 – Cidade Alta – Vitória – ES – CEP 29015-160 Tel: (027)3232-5700 CNPJ: 28.483.261/0001-29 E-mail: presidencia@afpes.com.br

Fax: (027) 3232-5797

5 de 10



Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

de serviços de assistência à saúde efetivamente recebida pela operadora, conforme estabelecido pela ANS. (Nota Explicativa n.º 11).

3. Caixa e Equivalentes de Caixa	2019	2018
Caixa	99.057,90	105.820,33
Caixa	99.057,90	105.820,33
Bancos Conta Movimento	75.375,69	50.490,51
Banco Banestes S.A.	26.402.63	35.596.12
Caixa Econômica Federal	48.973,06	14.894.39
Aplicações de Liquidez Imediata	0,05	13.987,89
Banco do Brasil S.A.	0.05	13.987,89
Numerário em Trânsito	181.034,04	86.289,63
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	355.467,68	256.588,36
4. Aplicações Financeiras	2019	2018
Aplicações Financeiras Vinculadas a Provisões Técnicas (i)	147.991,48	140.350,84
Cotas de Fundo de Investimentos	147.991,48	140.350,84
Aplicações Financeiras Livres	219.221,28	0,00
Depósitos Bancários a Prazo - CDB/RDB	219.221,28	0.00
Total das Aplicações Financeiras	367.212,76	140.350,84

(i) A Empresa possui Aplicações financeiras vinculadas a ANS e sua movimentação depende de autorização da ANS, a totalidade do valor constituído da necessidade de Lastro para as provisões técnicas estão vinculados por ativos garantidores de acordo com as determinações exigidas.

5. Contraprestação Pecuniária / Prêmio a Receber	2019	2018
Planos - Cobertura Assistencial Médico-Hospitalar		
Planos Coletivos (i)	475.110,41	207.920,47
Total Contraprestação Assistencial Médico-Hospitalar	475.110,41	207.920,47
(-) Provisão Para Perdas Sobre Créditos (i)	(445.990,83)	(166.711,38)
Total Contraprestação Pec. Líquidas (ii)	29.119,58	41.209,09

- (i) As Contraprestações Pecuniária e as Provisões Para Perdas Sobre Créditos "PPSC", estão registradas de acordo com a RN ANS 435/2019.
- (ii) O total das Contraprestação Pecuniária Liquida, refere-se aos valores a receber dos Benificiários do **PLANO PLUS** da entidade.

6. Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionado	2019	2018
Convênio Hospitalar (i)	684.939,17	0,00
Créditos a Rec. Contribuição Associativa (ii)	1.247.431,80	0,00
Total Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionado	1.932.370,97	0,00

- (i) São créditos oriundos de atendimentos médico-hospitalar de forma individual (particular) e de pessoa jurídica através de convênios com a rede pública e privada, grupo de contas classificadas para atender a RN-ANS 435/2019.
- (ii) São créditos oriundos das contribuições associativas constituídas com observância do dispositivo nos artigos 53 a 61 da Leia nº 10.406/2002 (Código Civil), grupo de contas classificadas para atender a RN-ANS 435/2019.

7. Bens e Títulos a Receber	2019	2018
Rua Pedro Palácios, 155 – Cidade Alta – Vitória – ES – CEP 29015-160 CNPJ: 28.483.261/0001-29 E-mail: pre	Tel: (027)3232-5700 esidencia@afpes.com.br	Fax: (027) 3232-5797 6 de 10

H. 60



Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

Estoques	819.672,76	493.630,91
Convênio Hospitalar (i)	0,00	744.752,03
Adiantamentos	2.320.244,16	703.102,50
Créditos a Rec. Contribuição Associativa (ii)	0,00	579.129,50
Outros Créditos a Receber	124.691,35	119.699,93
Total de Bens e Títulos a Receber	3.264.608,27	2.640.314,87

- (i) São créditos oriundos de atendimentos médico-hospitalar de forma individual (particular) e de pessoa jurídica através de convênios com a rede pública e privada, grupo de contas classificadas para Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionado, para atender a RN-ANS 435/2019.
- (ii) São créditos oriundos das contribuições associativas constituídas com observância do dispositivo nos artigos 53 a 61 da Leia nº 10.406/2002 (Código Civil), grupo de contas classificadas para Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionado, para atender a RN-ANS 435/2019.

8. Títulos e Créditos a Receber	2019	2018
Outros Valores e Bens (i)	6.702.271,77	7.159.147,65
Total Títulos e Créditos a Receber	6.702.271,77	7.159.147,65

(i) Valores oriundos do ativo circulante apurados findo ao exercício de 31 de dezembro de 2017, reclassificado para o ativo não circulante para adequação a RN ANS 209/2009 e suas alterações.

9. Depósitos Judiciais e Fiscais	2019	2018
Tributos	96.915,23	36.392,39
Cíveis	1.575.872,26	1.504.384,84
Trabalhistas	2.928.489,37	2.920.000,00
Total Depósitos Judiciais e Fiscais	4.601.276,86	4.460.777,23

10. Imobilizado

Contas	Saldo Final em 31/12/2019	Saldo Final em 31/12/2018
Imóveis Hospitalar	18.500.000,00	18.500.000,00
Máquinas e Equipamentos Hospitalar	5.530.056,60	5.530.056,60
Móveis e Utensílios Hospitalar	423.071,27	423.071,27
Móveis e Utensílios Não Hospitalar	52.176,97	52.176,97
Veículos Hospitalar	109.781,82	109.781,82
lmóveis Não Hospitalar	2.260.135,15	2.260.135,15
Máquinas e Equipamentos Não Hospitalar	308.245,33	297.407,70
Veículos Não Hospitalar	96.603,16	96.603,16
Imobilizações em Curso	163.557,29	61.186,58
Total Imobilizado	27.443.627,59	27.330.419,25
Depreciação Acumulada	(13.484.928,23)	(12.576.897,81)
Líquido do Imobilizado	13.958.699,36	14.753.521,44

11. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	2019	2018
Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha (Planos Coletivos) - PPCNG (i)	114.450,40	29.574,72
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para SUS (ii)	733.505,64	655.124,67
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prest. Serv. Assist. (iii)	58.586,80	47.117,56
Provisão para Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA) (iv)	172.671,92	179.510,58
Total Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	1.079.214,76	911.327,53

Rua Pedro Palácios, 155 - Cidade Alta - Vitória - ES - CEP 29015-160 CNPJ: 28.483.261/0001-29 E-mail: presidencia@afpes.com.br

Tel: (027)3232-5700



Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

- (i) A Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha é calculada pro-rata dia, apura a parcela de prêmios ou contribuições que o período de risco de cobertura contratual ainda não decorreu, ou seja, a operadora ainda não prestou o serviço para o beneficiário do plano, portanto, a operadora não pode registrar esse valor como receita até que haja a cobertura efetiva em relação ao tempo de vigência decorrido.
- (ii) A Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS refere-se ao ressarcimento ao SUS, criado pelo artigo 32 da Lei nº 9.656/1998 e regulamentado pelas normas da ANS, é a obrigação legal das operadoras de planos privados de assistência à saúde de restituir as despesas do Sistema Único de Saúde no eventual atendimento de seus beneficiários que estejam cobertos pelos respectivos planos.
- (iii) A Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais é constituída com base nos eventos já ocorridos e aviados pelos prestadores de serviços à Empresa, conforme a RN ANS 209/09 e suas alterações.
- (iv) Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA), é uma provisão calculada atuarialmente, conforme a RN 393/15, para fazer frente aos eventos já ocorridos e que não tenha sido avisado à Empresa.

12. Débitos com Operações de Assistência a Saúde Não Relacionada	2019	2018
Recebimentos de Contrib. Associativa Não Identificados (i)	792.737,52	0,00
Total Débitos com Operações de Assistência a Saúde Não Relacionada	792.737,52	0,00
(i) Cráditos Pafarante a Contribujação Associativa reachidos via Parace e vão identific	ada a Assaciada	

(i) Créditos Referente a Contribuição Associativa recebidos via Banco e não identificado o Associado.

13. Débitos Diversos	2019	2018
Pensão Alimentícia	879,39	1.964.64
Salários	-	-
Rescisões	22.596,79	29.344,48
Empréstimos Consignados	22.163,35	9.281,57
13º Salários	474.341,82	555.293,63
Férias s/ 13°		-
Férias - Provisão	935.309,17	957.661,99
Fornecedores Diversos	829.146,89	430.688,08
Fornecedores de Estoques	421.761,73	358.625,97
Fornecedores de Serviços Hospitalar	920.362,34	841.879,04
Fornecedores de Seguros	4.947,45	5.080,54
Fornecedores de Imobilizado	8.997,67	-
EDP / ES - Parcelamento	285.000,00	221.000,00
EDP / ES - Parcelamento (honorários de sucumbência)	28.500,00	24.100,00
Débitos Judiciais	155.519,29	120.590,98
Parcelamentos de Exercícios anteriores a 2018	360.273,21	259.849,69
Acordo Extrajudicial	12.072,00	758,62
EDP / ES - Parcelamento TCD 8000374419	93.912,00	93.912,00
Acordo Extrajudicial - Trabalhista	78.321,87	78.321,87
Ressarcimento ao SUS (i)	7.992.174,21	4.878.891,84
Receb. Beneficiários Não Identificados - Plano Plus	12.925,29	-
Créditos a Identificar	183.050,01	-
Adiantamentos ASFPES	1.502.100,00	
Total Débitos Diversos	14.344.354,48	8.867.244,94

Refere-se a obrigações de curto prazo no decurso normal das operações da entidade.

(i) Refere-se ao valor da Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS, dos associados contribuintes que não aderiram ao PLANO PLUS devidamente aprovados na associação que é constituída com observância do disposto nos artigos 40 a 61 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Rua Pedro Palácios, 155 – Cidade Alta – Vitória – ES – CEP 29015-160 Tel: (027)3232-5700 CNPJ: 28.483.261/0001-29 E-mail: presidencia@afpes.com.br

Fax: (027) 3232-5797 8 de 1



Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

14. Provisões para Ações Judiciais	2019	2018
Tributos	96.915,23	36.392,39
Cíveis	1.575.872,26	1.504.384,84
Trabalhistas	2.928.489,37	2.920.000,00
Total Provisões para Ações Judiciais	4.601.276,86	4.460.777,23
15. Receita Operacional	2019	2018
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	2.031.434,48	2.111.889,17
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6.838,66	1.088.513,20
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	2.904.850,01	6.066.810,13
Outras Receitas Operacionais	14.289.431,67	14.210.582,08
Contribuição Associativa (i)	13.095.411,22	13.382.840,12
Trabalho Voluntário (ii)	157.935,14	118.013,63
Demais Receitas	1.036.085,31	709.728,33
Total Receita Operacional	19.232.554,82	23.477.794,58

- (i) São receitas oriundos das contribuições associativas constituídas com observância do dispositivo nos artigos 53 a 61 da Leia nº 10.406/2002 (Código Civil).
- (ii) Conforme determinado pela ITG 2002 (R1), para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades semfinalidade de lucros, a AFPES identificou e mensurou os trabalhos voluntários por ela recebidos durante o exercício de 2019, o valor de trabalho voluntário foi reconhecido com base em estimativas de valor justo correspondentes a cada um dos serviços recebidos. Refere-se a honorários dos Conselhos Executivo e Fiscal, foram 3.879 horas, tendo sido aplicado o valor base(média) de R\$ 40,72/horas para valorização destas horas. Nenhum valor tece o desembolso de caixa, tendo sido reconhecidos como receita e despesa operacional na demonstração do resultado, em montantes iguais, sem efeito no resultado do exercício.

16. Resulta Líquido do Exercício	2019	2018
Lucro/Superávit/Prejuízo/Déficit (i)	(5.393.451,24)	(2.914.787,97)

(i) Os Déficits consecutivos da ASSOCIAÇÂO, são provenientes das más gestões anteriores, deixando a AFPES em situação precária. O Déficit do exercício, foi impulsionado pela apropriação no valor R\$ 3.113.282,37 de Ressarcimento ao SUS dos Associados que não aderiram ao Plano Plus, e pela queda de quase 50% dos atendimentos Hospitalares via convênio - Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar. A atual Diretoria, realizou investimentos para melhorar e ampliar os atendimentos Médicos- Hospitalares via convênio com as Operadora de Plano de Saúde, recredenciamento da SESA-ES para atendimentos dos pacientes via SUS e principalmente retornar com as adesões dos Servidores Públicos do ES junto a AFPES. Visando a reversão dos Déficits acumulados no período de 5 anos.

17. Conciliação da Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2.019	2.018
Resultado do Exercício	(5.393.451)	(2.914.788)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do caixa gerado pelas atividades operacionais	148.774	(473.784)
Variação nos ativos e passivos operacionais	5.570.419	1.933.555
Depreciação	908.030	957.332
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	(6.839)	(1.088.513)
Variação nas contas dos grupos ativos/passivo	4.669.227	2.064.736
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais	325.742	(1.455.016)

Conforme determinação da ANS, as operadoras de planos de saúde devem apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método direto. A legislação vigente determina à entidade que apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método direto destaque a conciliação do lucro líquido na demonstração do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais.

Rua Pedro Palácios, 155 – Cidade Alta – Vitória – ES – CEP 29015-160

Tel: (027)3232-5700

Fax: (027) 3232-5797

CNPJ: 28.483.261/0001-29 E-mail: presidencia@afpes.com.br



Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

18. Retificação de Erros

A Resolução CFC nº 2017/NBCTG23(R2), determina que, quando houver mudanças nas políticas ou

estimativas contábeis ou retificações de erros de períodos anteriores no exercício corrente, para fins

de comparabilidade e maior confiabilidade, os respectivos ajustes devem ser divulgados e, se

relevantes, as demonstrações contábeis deverão ser reapresentadas.

No exercício de 2019 durante o processo de conciliação bancária, identificou-se a conta de aplicação

CDB/RDB C.E.F. referente a exercícios anteriores, onde a mesma não foi disponibilizada pelo

financeiro da AFPES no exercício de 2018 e foi regularizada no exercício de 2019.

As operações contábeis deste exercício social de 2019, foram refeitas, considerando as decisões dos

associados, juntamente com à aprovação dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Executivo, na reunião

unificada, realizada em 16/01/2020, face aos erros dessas operações. Da mesma forma, foi autorizado

o refazimento dos DIOPS referente ao exercício de 2019, considerando as inconsistências das

informações enviadas à ANS.

19. Renúncia Fiscal

A Associação é imune à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS

e à Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL de acordo com a letra "c", do inciso VI, do art. 150

da Norma Constitucional.

A isenção do Imposto sobre a renda está regulada pelo art. 184 do Regulamento do Imposto de Renda

(Decreto 9.580/2018).

As receitas, despesas foram registradas obedecendo-se ao disposto com a Resolução CFC Nº

2015/ITG2002(R1) e de forma equânime em relação às isenções e imunidades gozadas.

Maria de Fátima Vieira dos Santos

Presidente - Conselho Executivo

Wanillon Gonçalves Junion

C-Contabilidade

CRC-ES 012648/O



Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal

18. Retificação de Erros

A Resolução CFC nº 2017/NBCTG23(R2), determina que, quando houver mudanças nas políticas ou

estimativas contábeis ou retificações de erros de períodos anteriores no exercício corrente, para fins

de comparabilidade e maior confiabilidade, os respectivos ajustes devem ser divulgados e, se

relevantes, as demonstrações contábeis deverão ser reapresentadas.

No exercício de 2019 durante o processo de conciliação bancária, identificou-se a conta de aplicação

CDB/RDB C.E.F. referente a exercícios anteriores, onde a mesma não foi disponibilizada pelo

financeiro da AFPES no exercício de 2018 e foi regularizada no exercício de 2019.

As operações contábeis deste exercício social de 2019, foram refeitas, considerando as decisões dos

associados, juntamente com à aprovação dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Executivo, na reunião

unificada, realizada em 16/01/2020, face aos erros dessas operações. Da mesma forma, foi autorizado

o refazimento dos DIOPS referente ao exercício de 2019, considerando as inconsistências das

informações enviadas à ANS.

19. Renúncia Fiscal

A Associação é imune à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS

e à Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL de acordo com a letra "c", do inciso VI, do art. 150

da Norma Constitucional.

A isenção do Imposto sobre a renda está regulada pelo art. 184 do Regulamento do Imposto de Renda

(Decreto 9.580/2018).

As receitas, despesas foram registradas obedecendo-se ao disposto com a Resolução CFC Nº

2015/ITG2002(R1) e de forma equânime em relação às isenções e imunidades gozadas.

Maria de Fátuma Vieira dos Santos Presidente - Conselho Executivo

Wanillon Gonçalves Junion C-Contabilidade

CRC-ES 012648/O